



Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de três vagas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para servidores e empregados públicos efetivos detentores de cargos de nível superior, com formação em áreas de conhecimento de interesse do campo da preservação, e que realizem sua rotina institucional no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações federais, atividades profissionais relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN, na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124º do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011 e o curso foi reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, seguindo os moldes do PEP, associa as práticas de preservação do patrimônio cultural ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno ao qual se dedica este Edital deverá participar do desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à preservação do patrimônio cultural em sua instituição de origem ou em uma Unidade do IPHAN com disponibilidade para recebê-lo durante o período do curso, devendo contar com um supervisor, que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado e ser o contato com a Coordenação do curso, no Centro Lucio Costa, IPHAN, sempre que necessário. Esse supervisor deverá ser indicado pelo dirigente da instituição em que o aluno participará das atividades práticas. O aluno deverá também participar de atividades de caráter teórico-metodológico oferecidas pelo Mestrado, que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação. Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo deverá se originar da experiência profissional na lida com a preservação do Patrimônio Cultural.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionais aos conteúdos teórico-metodológicos, ou seja, é associar um contato cotidiano prático em atividades relacionadas à preservação do patrimônio cultural com uma bibliografia especializada e conteúdos tratados nos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

As atividades de natureza prática e teórica do Mestrado são estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1 As atividades práticas supervisionadas poderão ser desempenhadas na instituição de origem do candidato ou em uma Unidade do IPHAN de seu interesse que se disponha a recebê-lo durante o período do curso. Essas atividades podem ser as já exercidas pelo servidor ou empregado público em sua rotina na instituição de origem, ou outras devido aos interesses de seus projetos de pesquisa.

As atividades práticas se constituem em disciplinas obrigatórias, “Prática Supervisionada I, II e III”, para as quais o aluno tem como obrigação desenvolver três produtos técnicos a serem entregues à sua instituição de origem, à Coordenação do Mestrado, à Direção do Centro Lucio Costa e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde forem desenvolvidas suas práticas, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital.

As referidas disciplinas têm como objetivo constituir um espaço de diálogo entre os conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos pelos servidores que participam do Mestrado e deverão contribuir com reflexões sobre as práticas de preservação e com os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado. Todo e qualquer trabalho ou estudo realizado no decurso das práticas dos alunos pode dar origem a um produto das disciplinas Prática Supervisionada, sendo objeto de avaliação na disciplina (ver item 3.3.1 do presente Edital).

3.1.2 O aluno deverá contar com um supervisor que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, sendo indicado pelos dirigentes dessas instituições para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado, incluindo a participação na elaboração do planejamento de atividades para os 24 meses do Mestrado, a organização de seminários internos na instituição a respeito do tema desenvolvido durante o curso, conforme item 3.2.3 deste Edital, e ser o contato com a Coordenação do Mestrado, no Centro Lucio Costa, IPHAN, sempre que necessário.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se acordo entre o aluno e sua chefia imediata para redução de carga horária durante o curso, assim como dispensa das atribuições do cargo para participação presencial nos três módulos de aula e para conclusão da escrita da dissertação nos três meses finais, ficando, porém, a cargo da instituição de origem do aluno e, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, tal decisão.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1 Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais, com disciplinas ministradas por mestres e doutores sobre a preservação do patrimônio cultural. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado,

conforme o cronograma do Item 5 deste Edital. O IPHAN não se responsabiliza por qualquer custo de deslocamento e permanência do aluno quando de sua estada na cidade sede do Mestrado;

3.2.2 Bancas de qualificação das dissertações a serem realizadas de setembro a dezembro de 2020. As bancas poderão ser feitas por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatórias bancas presenciais. O aluno deverá se responsabilizar pelo equipamento necessário à realização da banca, ficando a Coordenação do Mestrado, no Centro Lúcio Costa, responsável apenas pela sua própria conexão;

3.2.3 Seminários internos nas instituições de origem do aluno ou, se for o caso, na Unidade de lotação no IPHAN, para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital;

3.2.4 Leituras indicadas pelo Programa;

3.2.5 Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado, não sendo obrigatoriamente presencial;

3.2.6 Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na proposta apresentada na candidatura ao Mestrado e no desenvolvimento das práticas profissionais do aluno;

3.2.7 Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser defendida perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, em dia e horário determinado em conjunto pela Direção do Centro Lucio Costa, Coordenação, orientador e aluno. As bancas serão compostas por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do programa e um convidado externo ao Programa. O IPHAN não se responsabiliza por qualquer custo de deslocamento e permanência do aluno quando de sua estada na cidade sede do Mestrado.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produtos da prática supervisionada

As atividades práticas supervisionadas têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. Durante o curso o aluno deverá desenvolver três produtos resultantes dessa prática, nos formatos determinados pela Coordenação do Mestrado, e entregá-los obrigatoriamente a esta Coordenação, à Direção do Centro Lucio Costa, à sua instituição de origem, e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde for desenvolvida sua prática supervisionada. Os produtos fazem parte das disciplinas “Prática Supervisionada I, II e III” e, para os fins dessas disciplinas, serão avaliados quanto à sua apresentação, item destinado a explicar e contextualizar seu desenvolvimento, situar o seu posicionamento profissional naquela experiência, apontar aspectos metodológicos envolvidos e, por fim, avaliar a contribuição que o desenvolvimento do produto técnico trouxe à sua formação no Mestrado. Sobre os prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de Atividades

O planejamento de atividades do aluno deverá abranger os 24 meses do Mestrado e ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina de sua instituição de origem ou da Unidade do IPHAN onde o aluno irá desempenhar a sua prática e um cronograma que contemple também as atividades teóricas previstas no presente Edital. O planejamento deverá ter ainda a previsão dos períodos de férias do servidor ou empregado público, de modo a não comprometer as atividades

previstas no Item 3 deste Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

Durante o Mestrado o aluno deverá organizar apresentações do desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos em suas instituições ou, sendo o caso, nas unidades de lotação no IPHAN onde irá desempenhar sua prática supervisionada, para promover a discussão de conteúdos com outros profissionais. Nos módulos de aulas, o aluno participa de seminários para apresentação de seus trabalhos e desenvolve as atividades indicadas pelo corpo docente para avaliação de seu desempenho nas disciplinas. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa deverá ser relacionado à experiência profissional do servidor ou empregado público e ser entregue em março de 2020 ao orientador, à Coordenação do Mestrado e à Direção do Centro Lucio Costa. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso, o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega do projeto de pesquisa e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital, o candidato renuncia em favor do IPHAN aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes de sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do mestrado, ficando o IPHAN autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2019		2020												2021										
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	
Atividades supervisionadas na instituição de origem ou Unidade do IPHAN .																									
Entrega do planejamento de atividades.																									
Matrícula.																									
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																									
Seminários internos na instituição de origem ou Unidade do IPHAN .																									
Fase de orientação das pesquisas pelo corpo docente.																									
Entrega do projeto de pesquisa.																									
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos da prática supervisionada.																									
Bancas de qualificação da dissertação.																									
Entrega da dissertação e agendamento das bancas de defesa.																									

5.1 Observações ao Cronograma

5.1.1 Datas de entrega

O cronograma refere-se às atividades e etapas de formação do aluno e as datas exatas de entrega das produções e da realização das atividades serão determinadas pela Coordenação do Mestrado e pela Direção do Centro Lucio Costa. Dependendo da data de início dos módulos de aulas, estes poderão se estender pelo mês subsequente.

5.1.1.1 Situações excepcionais que possam interferir na alteração de prazos poderão ser submetidas à avaliação e decisão do Colegiado do Mestrado.

5.1.2 Férias

As férias anuais seguirão as determinações da instituição de origem do aluno, mas não poderão prejudicar as atividades previstas nos itens 3 e 5 deste Edital.

5.1.3 Recessos de fim de ano

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no IPHAN terá direito a um recesso de fim de ano, de duas semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2019 (período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020) e outro recesso em 2020 (período de 21 a 31 de dezembro de 2020).

5.1.4 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade do IPHAN

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no IPHAN ficará liberado dessas atividades nos três últimos meses do Mestrado (em maio, junho e julho de 2021), visando favorecer a escrita final da dissertação.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

6.1 Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado, conforme previsto no Item 3.3.2 deste Edital, e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;

6.2 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas em sua instituição de origem, dedicar-se às atividades previstas no planejamento de atividades;

6.3 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas na Unidade do IPHAN, o horário será de 30 horas semanais, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se o horário regulamentar da instituição de origem e/ou a conveniência da Unidade do IPHAN;

6.4 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas na Unidade do IPHAN, preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e envio para a Coordenação do Mestrado e à Direção do Centro Lucio Costa;

6.5 Elaborar relatórios mensais de atividades para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e envio para a Coordenação do Mestrado e à Direção do Centro Lucio Costa;

6.6 Realizar as leituras indicadas pelo Programa;

6.7 Propor e realizar seminários internos em sua instituição de origem ou, sendo o caso, na Unidade de lotação no IPHAN onde realizar a prática supervisionada. Estão estimados quatro seminários internos, contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o aluno poderá propor novos seminários;

- 6.8 Elaborar os três produtos relativos às práticas supervisionadas e entregar cópias a suas instituições de origem, à Coordenação do Mestrado, à Direção do Centro Lucio Costa e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde forem desenvolvidas suas práticas;
- 6.9 Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, e cumprir as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.10 Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvida com o acompanhamento do orientador;
- 6.11 Participar de atividades de orientação;
- 6.12 Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.13 Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14 Entregar, no final do curso, dissertação impressa e digital de conclusão do Mestrado para a Coordenação do Mestrado, com cópias digitais para a Direção do Centro Lucio Costa e sua instituição de origem;
- 6.15 Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado e pela Direção do Centro Lucio Costa;
- 6.16 Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado, à Unidade de lotação e à Direção do Centro Lucio Costa.

7. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria do MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO MESTRADO

O aluno deverá obter autorização da autoridade federal competente para participar do Mestrado, de acordo com os itens 3 e 5 deste Edital, declarada no Anexo 2, assim como declarar ter meios próprios e/ou meios providos por sua instituição de origem para o cumprimento das obrigações com o Mestrado, conforme Anexo 3. O IPHAN, portanto, não se responsabiliza por quaisquer gastos relativos à participação do aluno servidor ou empregado público federal nas atividades do Mestrado. Nos casos de interesse em desenvolver práticas supervisionadas em Unidade do IPHAN, é de responsabilidade do candidato fazer os contatos necessários com a Unidade de interesse e providenciar a concordância do dirigente da Unidade (superintendente, chefe de escritório técnico, diretor de Unidade especial, diretor de departamento) e a indicação de supervisor das práticas.

- 8.1 Possuir diploma de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.2 Ser servidor ou empregado público do quadro permanente federal com cargo de nível superior, há pelo menos três anos;
- 8.3. Aceitar as condições estabelecidas neste Edital, conforme declaração no Formulário de Inscrição (Anexo 1), incluindo ter ciência de que não receberá bolsa de mestrado e qualquer outro auxílio do IPHAN;

- 8.4. Indicar onde desenvolverá suas práticas supervisionadas e apresentar o aceite da instituição de origem ou da Unidade do IPHAN que se disponha a recebê-lo para a realização dessas práticas;
- 8.5 Apresentar o Formulário de Autorização da Candidatura (Anexo 2), com a aprovação de sua participação no Mestrado assinada pelo dirigente responsável pelo órgão, autarquia ou fundação federal de origem;
- 8.6. No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no IPHAN, o candidato deverá apresentar documento de aceitação **do dirigente da Unidade do IPHAN**, constando a indicação do supervisor;
- 8.7 Apresentar uma declaração de responsabilidade pelas despesas financeiras decorrentes dos estudos do Mestrado, com meios próprios e/ou providos pelo órgão, autarquia ou fundação federal no qual trabalha, conforme Anexo 3;

9. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado é gratuita e se caracteriza pelo preenchimento dos documentos nos anexos 1, 2 e 3 e pelo envio desses juntamente com a documentação em papel na forma descrita no Item 10 deste Edital, **acompanhados de cópia de todos os documentos digitalizados em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou pen drive**. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura, **assim como não apresentar os documentos digitalizados em PDF**.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em papel junto com as cópias digitalizadas em PDF, gravados em CD-ROM, DVD ou pen drive. A documentação digitalizada tem que estar exatamente igual à documentação em papel.

- 10.1. **Formulário de inscrição** (Anexo 1), integral e corretamente preenchido e **assinado**.
- 10.2. **Formulário de Autorização da Candidatura**, integral e corretamente preenchido e **assinado pelo dirigente da instituição de origem do candidato** (Anexo 2).
- 10.3. **Declaração de responsabilidade (do aluno e/ou instituição de origem)** pelas despesas financeiras decorrentes dos estudos no Mestrado (Anexo 3).
- 10.4. No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no IPHAN, o candidato deverá apresentar **documento de aceitação assinado pelo dirigente da Unidade**, constando a indicação do supervisor.
- 10.5. Cópia do documento de **identidade**.
- 10.6. Cópia do documento de **quitação com as obrigações militares** para candidatos do sexo masculino.
- 10.7. Cópia do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC.
- 10.8. **Currículo Lattes** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 10.9. Cópia dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 4, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados. Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4.**

10.10. **Carta de exposição de motivos** com, no máximo, cinco laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, **assinada pelo candidato**, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado em relação à sua trajetória profissional e suas motivações e expectativas com relação ao curso;
- O entendimento do candidato a respeito da contribuição de sua participação no Mestrado para a instituição de origem.

OBSERVAÇÕES:

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 12.3 deste Edital).

A documentação dos candidatos não selecionados na Primeira e Segunda etapas (itens 12.1 e 12.2 deste Edital) ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na sede do Mestrado (ver endereço no Item 11 deste Edital) durante um ano, contados a partir do dia 01 de agosto de 2019. Findo este prazo, a documentação será descartada. A documentação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa passa a compor processo administrativo e não poderá ser devolvida.

11. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição em **papel e digitalizada** deverá ser enviada por correio via Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, até 26 de agosto de 2019, conforme o Item 13 deste Edital. Os documentos entregues em mãos deverão estar em envelope lacrado e serão aceitos até as 18:00h do dia 26 de agosto de 2019. No caso de serem remetidos pelo correio, só serão aceitos os envelopes **carimbados pela empresa dos Correios** até o dia 26 de agosto de 2019. O envelope com a documentação deverá ser preenchido, **com letra legível**, da seguinte forma:

- **Destinatário:**
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Centro Lúcio Costa – CLC
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural
Edifício Teleporto.
Av. Presidente Vargas, 3131/1402 - Cidade Nova.
CEP: 20210-030 – Rio de Janeiro – RJ
- **Remetente:**
Nome completo
Endereço completo
Instituição de origem do candidato

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões compostas por servidores e convidados. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos conforme as etapas abaixo, **os critérios de pontuação definidos nos anexos 4 e 5 e o calendário estabelecido no Item 13 deste Edital.**

12.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. As inscrições incompletas e incorretas ou fora dos prazos estabelecidos, ou de candidatos que não correspondam

aos requisitos do Item 8 deste Edital, **não serão consideradas habilitadas**. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros do Centro Lúcio Costa. Trata-se de etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

12.1.1 Divulgação do resultado

- Serão divulgadas, no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br), as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os endereços dos locais onde serão realizadas as provas, nas Unidades do IPHAN mais próximas às suas instituições de origem;
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital;
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital.

12.2 Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

12.2.1 Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na etapa de Habilitação da Candidatura, conforme descrito no item 12.1 deste Edital, deverão fazer uma prova, sem consulta, que consistirá na resposta de questões referentes aos textos definidos no Anexo 5.

A prova será realizada no dia 11 de setembro de 2019, de 14:00 às 18:00 horas, **de acordo com o horário oficial de Brasília**, nas unidades do IPHAN mais próximas às instituições de origem dos candidatos. Os locais de prova serão informados quando da publicação do resultado da Primeira Etapa, no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br).

No dia da prova, a Coordenação do Mestrado enviará as questões para as Unidades do IPHAN, endereçadas direta e exclusivamente aos e-mails dos responsáveis por sua aplicação, 15 minutos antes do horário marcado para o seu início. **Os dirigentes das unidades do IPHAN terão como responsabilidade aplicar as provas, ou delegar pessoa de sua confiança para fazê-lo.**

Além das questões, será fornecida pela Coordenação do Mestrado uma folha de rosto que deverá ser assinada e preenchida com os dados do candidato e de quem aplicou a prova, registrando-se ainda qualquer problema verificado. As folhas da prova, com espaço definido para a resposta de cada questão, não deverão conter nenhum tipo de identificação do candidato. As folhas de rascunho também serão fornecidas pela Coordenação e enviadas à Unidade com antecedência.

As provas e as folhas de rosto deverão ser devolvidas pelo correio, via Sedex, à Coordenação do Mestrado, no Centro Lucio Costa, no Rio de Janeiro, em um envelope lacrado exclusivo para cada candidato, com a assinatura do responsável pela aplicação da prova no lacre do envelope, não sendo necessário enviar os rascunhos.

A Coordenação do Mestrado se encarregará de abrir os envelopes, numerar as provas com um código criado para cada candidato e entregar apenas as folhas de prova para a banca avaliadora, sem identificação do candidato.

Na avaliação da prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 4 deste Edital.

A comissão de correção das provas será composta por no mínimo três participantes, indicados pela Coordenação do Mestrado, com anuência da Direção do Centro Lucio Costa, podendo ser do corpo docente do Mestrado e participantes convidados de fora da Instituição.

12.2.2 Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 12.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e por um participante convidado de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

12.2.2.1 Currículo

Será avaliada a trajetória profissional e acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo 4 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens que apresentam a documentação comprobatória.

12.2.2.2 Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos será considerada a pertinência e clareza da justificativa e das expectativas expostas pelo candidato para sua candidatura ao mestrado, bem como a contribuição do Mestrado para o desenvolvimento futuro dos seus trabalhos na instituição de origem, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

12.2.3 Resultado da Segunda Etapa

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das três avaliações (currículo, carta de exposição de motivos e prova). Serão considerados classificados para a Terceira Etapa os candidatos que tenham a soma das notas do currículo e da carta de exposição de motivos igual ou maior do que 25 pontos. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo.

12.2.4 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação;
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital;
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital.

12.3 Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para uma entrevista por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 14 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

A entrevista versará sobre a trajetória do candidato, seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural e a disponibilidade para cursar o Mestrado.

Na avaliação da Entrevista serão considerados os itens de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

A comissão da Terceira Etapa será composta por no mínimo três participantes, indicados pelo Centro Lucio Costa, podendo ser do corpo docente do Mestrado e convidados externos ao Programa.

12.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto neste Edital, para classificação final dos candidatos, sendo que os três primeiros serão convocados para assumir as vagas. Nos casos de desistências serão chamados os candidatos seguintes em ordem de classificação.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da segunda e terceira etapas.

À Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será formada pelo presidente do IPHAN, ou um representante por ele indicado, pelo Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), ou um representante por ele indicado, e por um representante da Coordenação do Mestrado.

12.4.1 Divulgação do resultado final

Será divulgada pelo Portal do IPHAN a lista dos candidatos selecionados.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO – 2019
Período de inscrições	Até 26 de agosto
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	27 de agosto a 02 de setembro
➤ Divulgação no Portal do IPHAN das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova	03 de setembro
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 04 de setembro
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 06 de setembro
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	11 a 24 de setembro
➤ Prova	11 de setembro de 14:00 a 18:00h
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	25 de setembro
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 26 de setembro
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 01 de outubro
Terceira Etapa: Entrevista	02 a 09 de outubro
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado da Terceira Etapa	10 de outubro
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	11 de outubro
Quarta Etapa: Homologação	14 a 16 de outubro
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final	18 de outubro
Início das atividades supervisionadas na instituição de origem ou na Unidade do IPHAN	01 de novembro

14. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico.

Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A coordenação dos trabalhos de formulação do Edital e seleção dos candidatos é de responsabilidade do Centro Lúcio Costa.

15.2 A critério do Centro Lúcio Costa, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

15.3 Havendo disponibilidade de vagas para a composição da turma do Mestrado, o número de vagas pode ser aumentado até o máximo de cinco, a critério do Centro Lúcio Costa.

15.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro Lúcio Costa, podendo ser submetidos, se necessário, à Comissão de Homologação.

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019**

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato	
Nome completo:	
Instituição do candidato:	
Área de atuação na instituição:	
Função que ocupa:	
Endereço da instituição:	
Ano de ingresso como servidor ou empregado público:	
Formação (Graduação e Pós-graduação):	
Endereço residencial completo/Cidade/UF:	
Telefones (com DDD):	E-mails Institucional: Outro:
RG:	CPF:
Declaração do candidato	
<p>Declaro que estou de acordo com os termos do “Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2019 – Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais - Cargos de Nível Superior” e que estou ciente de que o IPHAN não proverá bolsas de mestrado, meios para participação nos módulos de aulas e na banca de defesa da dissertação e nem quaisquer outros auxílios para o desenvolvimento das atividades do Mestrado, devendo ser providos pelo órgão, autarquia ou fundação federal no qual trabalho e/ou por meios próprios.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____, _____</p> <p style="text-align: center;">Data Assinatura do candidato</p>	

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019**

ANEXO 2
**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DA CANDIDATURA PELA INSTITUIÇÃO DE
ORIGEM**

Nome do candidato:	
Instituição na qual o candidato trabalha:	
Endereço completo da instituição:	
Nome do dirigente:	
Cargo do dirigente:	
Telefone do dirigente:	
E-mail do dirigente:	
AUTORIZAÇÃO	
<p>Eu, _____, cargo _____, CPF _____, no uso de minhas atribuições funcionais na instituição _____ autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____ a cursar o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, mediante as condições estabelecidas no Edital de Seleção do “Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2019 – Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais - Cargos de Nível Superior”, e indico como supervisor do candidato no período do Mestrado o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____.</p>	
Local e data	
Nome por extenso e Assinatura do Dirigente	
Telefone do supervisor:	
E-mail do supervisor:	

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019**

ANEXO 3
DECLARAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE PELO CUSTEIO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, que _____ (instituição de origem e/ou candidato)¹ se responsabilizará(ão) pelas despesas financeiras decorrentes dos estudos no Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre durante os módulos de aula e banca de defesa, a serem realizados –na cidade sede do Mestrado), assim como de outras despesas decorrentes da pesquisa e da dissertação.

Local e data.

Nome por extenso e assinatura do dirigente da instituição de origem e/ou candidato.

CPF ou CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

¹ O candidato poderá adaptar a declaração no caso do compartilhamento das despesas, **assinando** junto com o dirigente da instituição, ou fazer uma declaração complementar, também devidamente **assinada pelo candidato e dirigente**.

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019**

ANEXO 4

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CURRÍCULO LATTES COMPROVADO – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
1.1. Formação complementar	Pontuação máxima para o item 1.1 – 3 pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC (concluídas)	1 ponto para cada.
Curso de extensão e outros cursos de curta duração, relevantes para o campo do patrimônio (concluídos)	0,25 pontos para cada, com carga horária mínima de 30 horas cada.
1.2. Estágios, iniciação científica e monitoria	Pontuação máxima para o item 1.2 – 2 pontos
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria em área de interesse para o campo da preservação (concluídos).	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria na área de formação do candidato (concluídos).	0,25 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
1.3. Experiência docente	Pontuação máxima para o item 1.3 – 3 pontos
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de interesse para o campo da preservação .	0,5 pontos para cada semestre.
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de formação do candidato .	0,3 pontos para cada semestre.
Orientação de trabalhos de graduação ou pós-graduação na área de interesse para o campo da preservação .	0,3 pontos para cada orientação.
1.4. Experiência profissional fora do IPHAN	Pontuação máxima para o item 1.4 – 7 pontos
Experiência na área de interesse para o campo da preservação .	1 ponto para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Experiência na área de formação do candidato .	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Participação em comitês/conselhos sem relação com a trajetória do candidato no IPHAN .	0,5 pontos para cada representação, com duração mínima de um semestre cada.
1.5. Produção bibliográfica	Pontuação máxima para o item 1.5 – 7 pontos
Trabalhos publicados em periódicos e livros.	0,5 pontos para cada trabalho.
Trabalhos publicados em anais de encontros científicos.	0,25 pontos para cada trabalho.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	0,25 pontos para cada apresentação.
1.6. Outros	Pontuação máxima para o item 1.6 – 3 pontos
Experiência profissional ou produção bibliográfica julgada pertinente pela comissão de avaliação.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
2. CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
2.1 Justificativa para a candidatura ao Mestrado	Pontuação máxima para o item 2.1 – Máximo 5 pontos
Aspectos da trajetória do candidato relevantes para a candidatura.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Interesse demonstrado para participação no Mestrado.	
2.2 Apresentação das questões e/ou problemas para orientar um projeto de pesquisa	Pontuação máxima para o item 2.2 – Máximo 10 pontos
Capacidade de articular/formular as questões propostas e/ou problemas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Capacidade de justificar as questões propostas e/ou problemas.	
Articulação das questões propostas e/ou problemas com a experiência profissional.	
2.3 Apresentação das principais atividades práticas	Pontuação máxima para o item 2.3 – Máximo 10 pontos
Descrição e justificativa das atividades apresentadas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Relevância das atividades apresentadas.	

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS
PERMANENTES FEDERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019

ANEXO 5
CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Prova e Avaliação da documentação (até 100 pontos)	Classificatória Prova (até 50 pontos) 2 questões – até 25 pontos cada Serão considerados na avaliação de cada questão os seguintes itens: 1) clareza e estruturação do texto - 5 pontos ; 2) compreensão da bibliografia indicada - 10 pontos ; 3) capacidade analítica - 10 pontos . Avaliação do currículo e carta de exposição de motivos (até 50 pontos) 1. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 3. 2. Carta de exposição de motivos – até 25 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 2.1) justificativa para a candidatura ao Mestrado Profissional do IPHAN – 5 pontos ; 2.2) apresentação das questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado – 10 pontos ; 2.3) apresentação das principais atividades práticas que julga pertinentes para serem desenvolvidas na Unidade durante a realização do Mestrado, incluindo a descrição, justificativa e relevância da atividade para a sua formação – 10 pontos .
Entrevista (até 25 pontos)	Classificatória 1. Entrevista – até 25 pontos Serão considerados na entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista: na defesa da trajetória do candidato; na apresentação dos seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural; na ciência dos objetivos do Mestrado e na demonstração da disponibilidade e da determinação em participar das atividades práticas e teóricas do curso.
Homologação	Classificatória e Eliminatória A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previstos neste Edital, para classificação final dos candidatos.

	Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da prova e da avaliação do currículo e carta de exposição de motivos.
--	--

Governo Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDIÇÃO 2019

ANEXO 6
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

GONÇALVES, Renata de Sá. Eu sou o samba: sobre lugares, pessoas e pertencimento. **Sociedade e Cultura**, v. 16, p. 107-117, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/view/28214>. Último acesso em: 28 dez. 2018.

LANNA, Ana Lúcia Duarte e RUBINO, Silvana. “Lugares de desafio”: cidades, patrimônio cultural, nação e turismo”. In: FORTUNA, Carlos; LEITE, Rogerio Proença (org.). **Diálogos Urbanos: Territórios, Culturas, Patrimônios**. Coimbra: Almedina; CES,2012, p.341-358. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Carlos_Fortuna/publication/310803826_Dialogos_Urbanos/links/5838576208ae3a74b49d14d9/Dialogos-Urbanos.pdf Último acesso em: 28 dez. 2018.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf Último acesso em: 28 dez. 2018

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 29, p. 9-28, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122/59342> Último acesso em: 23 jul.2019.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Repovoar o patrimônio ambiental urbano. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 36, p.39-52, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_36.pdf Último acesso em: 28 dez. 2018.